



Ministério Público do Estado do Amazonas
 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro - 01PROM_SI
 Rua Beira Rio S/N, Fórum de Justiça Desembargador Roosevelt Pereira de Melo, Centro - Santa Isabel do I
 Negro-AM
 (92) 3655-0978 - 01promotoria.swn@mpam.mp.br

PORTARIA Nº 2026/0000058946.01PROM_SIR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através desta Promotoria de Justiça, pela Promotora de Justiça infra-assinada no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e Art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, III, da Constituição Federal, o qual prevê a instauração do inquérito civil, pelo Ministério Público, visando a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 23/2007 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público regulamenta a instauração e trâmite do Inquérito Civil, a cargo do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Resolução nº 006/2015 do colendo Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que prevê a instauração do inquérito civil visando a tutela dos interesses ou direitos difusos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 208, inciso VII, garante o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 22/04/2026



CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) estabelece, em seu art. 11, inciso VI, que cabe aos Municípios assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade do transporte escolar, bem como a correta aplicação e prestação de contas dos recursos advindos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE);

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) apontando a existência de pendência na prestação de contas do PNATE referente ao exercício de 2025, o que exige a intervenção ministerial para assegurar a devida regularização e evitar prejuízos ao erário e à continuidade do serviço público;

RESOLVE:

I – CONVERTER o presente Procedimento Administrativo em **Inquérito Civil**, para apurar a regularidade da prestação do serviço de transporte escolar no Município de Santa Isabel do Rio Negro, bem como a efetiva regularização da pendência apontada na prestação de contas do PNATE referente ao exercício de 2025;

II – DETERMINAR a publicação desta no DOMPE/AM e no local de costume deste Fórum de Justiça;

III – DESIGNAR a Assessora Jurídica desta Promotoria, Jussara Silva da Silva, para secretariar o presente procedimento;

IV – DETERMINAR a realização da seguinte diligência:

1) Oficie-se, com urgência, à **Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Santa Isabel do Rio Negro**, assinalando o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias** para que informe e comprove, mediante a juntada de documentos hábeis, a efetiva regularização da pendência apontada na prestação de contas do PNATE referente ao exercício de 2025.

2) Para fins de celeridade, atribuo a presente portaria força de Ofício.

O prazo de tramitação é de 01 ano, prorrogável.

Publique-se. Registre-se. Autue-se. Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, data registrada no sistema.



TAIZE MORAES SIQUEIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA

Assinado eletronicamente por: Taize M. Siqueira em 22/04/2026

QR CODE



VALIDAR

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 266.2025.000056 - Documento 2026/0000058946 criado em 16/0

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código eb25e212

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>